



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA

10
ANOS
2006-2016

Manual do Discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Curso de Mestrado Acadêmico em Gestão do Território e Doutorado
em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa



Organização:

Adelaine Ellis Carbonar dos Santos
Bruna Lara Lorian Chagas

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - GESTÃO 2018/2019

Coordenador: Marcio Jose Ornat

Vice-Coordenador: Almir Nabozny

Membros do Colegiado do PPGG-UEPG

Antonio Liccardo

Celbo Antonio Ramos da Fonseca Rosas

Edson Belo Clemente de Souza

Sílvia Méri Carvalho

Representantes Discentes

Adelaine Ellis Carbonar dos Santos (Doutorado)

Bruna Lara Lorian Chagas (Mestrado)

Secretaria: Raphael Philip de Queiroz Rocha

Área de Concentração

Gestão do Território - Sociedade e Natureza

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Dinâmicas Naturais e Análise Socioambiental

Linha 2: Análises Socioeconômicas e Dinâmicas Regionais e Urbanas

Cursos

Mestrado em Gestão do Território¹

Doutorado em Geografia²

Modalidade

Presencial

¹ Autorizado pela Resolução UNIV. Nº. 17 de 24 de Agosto de 2005. Disponível em: <<http://sites.uepg.br/ppgg/Public/documentos/accb4d5390cef3be776e3940c8f374a7.pdf>>. Acesso em: 12 Fev. 2019. Homologado pelo CNE (Portaria Nº 1.077 – DOU. Disponível em: <<http://sites.uepg.br/ppgg/Public/documentos/cf8e829f4fde05c27b97f501d1390f4c.pdf>>. Acesso em: 08 Fev. 2019. Recomendado pela CAPES - Conceito 5.

² Autorizado pela Resolução UNIV. Nº. 25 de 25 de Junho de 2012. Disponível em: <<http://sites.uepg.br/ppgg/Public/documentos/501d7ea8bf267aa1293dcf847f04671a.pdf>>. Acesso em: 08 Fev. 2019. Recomendado pela CAPES - Conceito 5.

Segundo o Regulamento do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGEO/UEPG), aprovado a partir da Resolução CEPE nº 051, de 25 de setembro de 2018³, o PPGEO é constituído por atividades integradas de ensino, pesquisa e inovação que possibilitam conduzir profissionais à obtenção dos títulos de Mestre em Gestão do Território e Doutor em Geografia.

Possui como objetivo qualificar pessoal para atuar em docência, pesquisa e atividades correlatas, com vistas a garantir um avanço científico qualitativo na área da Geografia e ciências afins.

Cada Programa de Pós-Graduação possui um Colegiado que possibilita a tomada de decisões coletivas mediante as representações. Assim, compete ao Colegiado do PPGEO proceder a organização e atualização didático-pedagógica do Programa; propor normas para seu funcionamento; aprovar o calendário de atividades; emitir parecer sobre atividades conjuntas relativas ao Programa; credenciar ou descredenciar docentes; formar comissões responsáveis pelos processos seletivos de discentes para o Programa; analisar bancas de exames de qualificação, dissertação, tese e trabalho final; constituir a Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com os critérios estabelecidos pelas agências de fomento; entre outras atribuições⁴.

O Colegiado do PPGEO é composto por seu coordenador, vice-coordenador, 4 (quatro) representantes docentes (dois de cada linha de pesquisa) e até 2 (dois) representantes discentes (um para mestrado e outro para doutorado). A composição do Colegiado é eleita a partir dos pares de cada segmento.

Assim, qual a importância da representação discente? Por meio da representação discente é possível reivindicar as demandas dos alunos perante o Colegiado, contribuindo para o processo de tomadas de decisões democrático que beneficiam tanto discentes quanto o PPGEO. Podem se candidatar para a representação discente alunos regulares do mestrado e doutorado que não possuem previsão de conclusão dos respectivos cursos antes do final do mandato, sendo este de 1 (um) ano,

3 Resolução CEPE nº 051, de 25 de setembro de 2018. Disponível em: <<http://sites.uepg.br/ppgg/Public/documentos/8c8665ef3c39509998eb921ce6ce0abd.pdf>>. Acesso em: 08 Fev 2019.

4 Para mais informações, ver Resolução CEPE nº 20, de 19 de julho 2016. Disponível em: <<http://sites.uepg.br/ppgg/Public/documentos/7f112caec6d36bed46b27c1810d2cc4c.pdf>>. Acesso em: 8 Fev. 2019.

permitindo sua recondução. Além de contribuir nas decisões democráticas, os representantes discentes eleitos adquirem experiências, complemento curricular e 1 (um) crédito respectivo a 15 horas (Atividade Programada) no seu histórico acadêmico.

Desta forma, nós, enquanto representantes dos alunos, elaboramos este manual para auxiliar os discentes do PPGE0 sobre as questões relativas ao cotidiano acadêmico da Pós-Graduação.

Adelaine Ellis Carbonar dos Santos
Bruna Lara Lorian Chagas
Representantes Discentes



1 Disposições Gerais

1.1 Quantos créditos preciso para obter a titulação de mestre/doutor?⁵

1.1.1 Mestrado: concluir 14 (quatorze) créditos em disciplinas obrigatórias; 8 (oito) créditos em disciplinas optativas; cursar a disciplina EDM⁶; cursar as disciplinas ODM⁷; concluir 3 (três) créditos em Atividades Programadas; ser aprovada em exame de língua estrangeira; ser aprovado no Exame de Qualificação; ser aprovado na Defesa da Banca de Dissertação.

1.1.2 Doutorado: concluir 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas obrigatórias; 16 (dezesesseis) créditos em disciplinas optativas; cursar a disciplina EDD⁸; cursar as disciplinas OTD⁹; concluir 3 (três) créditos em Atividades Programadas, sendo dois (dois) destes relacionados a artigo publicado em periódico acadêmico); ser aprovada em 2 (dois) exames de suficiência em língua estrangeira; ser aprovado no Exame de Qualificação; ser aprovado na Defesa da Banca de Tese.

5 Para mais informações ver anexo da Resolução CEPE nº 51/2018, Artigos 38 – 53.

6 EDM - Estágio de Docência do Mestrando.

7 ODM-I - Orientação de Dissertação de Mestrado I; ODM-II - Orientação de Dissertação de Mestrado II.

8 EDD - Estágio de Docente do Doutorando;

9 Orientação de Tese de Doutorado (OTD I, II, III, IV).

1.2 Posso fazer disciplinas para além de 12 meses?

Pode, porém para realização da banca de qualificação é necessário que todos os créditos mínimos estipulados pelo regulamento do Programa estejam cumpridos.

1.3 Como funciona o aproveitamento de crédito?

O aproveitamento de crédito pode ser solicitado a partir de disciplinas cursadas dentro ou fora do PPGE0 (com autorização do Colegiado), desde que cursadas até 02 (dois) anos antes da matrícula como aluno regular, não excedendo 50% (cinquenta por cento) do total de créditos. Para solicitar o aproveitamento de créditos é necessário realizar pagamento de taxa vigente de aproveitamento de estudos.

1.4 Quais créditos não posso pedir aproveitamento?

Se você é doutorando e realizou o mestrado no PPGE0 não poderá solicitar o aproveitamento de créditos para as disciplinas: EDM, ODM-I, ODM-II, créditos oriundos de disciplinas que obtiveram conceitos C ou D e eventos.

1.5 Eu posso trancar minha matrícula no PPGE0?¹⁰

Sim, após ter cursado o primeiro semestre do curso, por não mais que 6 (seis) meses, podendo ser solicitado novamente pelo mesmo período. O período em que a matrícula estiver trancada interromperá a contagem dos créditos. O pedido passará por aprovação ou não do Colegiado.

1.6 Eu posso ser desligado do PPGE0?¹¹

Sim, você será desligado do Programa se obtiver, no primeiro semestre, rendimento médio inferior a 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) e, somando-se cada semestre seguinte, rendimento acumulado inferior a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos); se obtiver conceito "D" em disciplinas cursadas pela segunda vez; se não realizar a matrícula nos prazos previamente estipulados; for reprovado, pela segunda vez, no Exame de Qualificação ou na apresentação de Seminário; reprovado na defesa de dissertação, tese ou trabalho final.

1.7 Como funcionam os conceitos/rendimento acadêmico?

Os conceitos e rendimentos serão verificados a partir de aproveitamento e frequência (75%), sendo expressos mediante as nomenclaturas: A – Excelente;

10 Para mais informações, Resolução CEPE nº 020/2016, Artigos 62 – 65.

11 Para mais informações, Resolução CEPE nº 051/2018, Artigo 46.

B – Bom; C – Regular; D – Reprovado; I – Incompleto; T – Transferência; S – Suficiente e NS – Não suficiente, este dois últimos em caso de Estágios em Docência. Somente A, B, C e S fornecem aproveitamento de créditos.

1.8 Como funcionam as prorrogações de mestrado e doutorado?

O curso de mestrado deve ser concluído entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser concedida, mediante solicitação e justificativa aprovada pelo colegiado do programa, prorrogação de prazo para conclusão do mesmo por até 3 (três) meses para os discentes que ingressaram a partir de 2019 (regulamento 051/2018) e para os discentes que ingressaram até 2018 poderá ser solicitada prorrogação de 3 (três) meses e se estender por mais 3 (três) meses conforme o Regulamento do PPGE0 de 2013.

Já para doutorado, os prazos mínimo e máximo, são de 30 (trinta) e 48 (quarenta e oito) meses respectivamente, sendo também concedido por até 3 (três) meses a prorrogação após análise de solicitação e justificativa aprovada pelo colegiado do programa para os discentes que ingressaram a partir de 2019 (regulamento 051/2018) e para os discentes que ingressaram até 2018 poderá ser solicitada prorrogação de 3 (três) meses e se estender por mais 3 (três) meses conforme o Regulamento do PPGE0 de 2013.

1.9 Qual a diferença entre aluno regular e especial?

O aluno regular é o discente graduado aprovado em processo seletivo e matriculado no Programa. Por outro lado, o aluno especial é aquele que é graduado ou está no último ano do curso de graduação, que participou ou não do processo seletivo, estando matriculado em disciplinas isoladas seguindo o Edital de Inscrição e Seleção.

1.10 Por que eu preciso realizar produções e participar de eventos acadêmicos?

É por meio da produção acadêmica tanto de docentes, quanto de discentes que o Programa é avaliado pela CAPES, obtendo atualmente conceito 5. Além disso, a produção acadêmica e participação em eventos é importante para a divulgação do conhecimento científico produzido, interação de grupos de pesquisa, instituições educacionais e pessoas; sendo indispensável para o enriquecimento do currículo profissional, bem como na manutenção de bolsas de Demanda Social, se for o caso.

2 Bolsas de Demanda Social

2.1 O que são as Bolsas de Demanda Social - DS?¹²

É um programa de concessão de bolsas aos Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu para que discentes mantenham desempenho acadêmico em tempo integral. As agências de fomento são: CAPES, CNPQ e Fundação Araucária.

2.2 Sou bolsista, preciso cumprir horas de dedicação ao PPGEQ?

É requisito para a concessão de bolsa a dedicação integral às atividades do PPGEQ, salvo casos específicos (ver item 2.4).

2.3 Trabalho de campo, disciplinas cursadas e participação em eventos científicos contam como horas de dedicação ao PPGEQ?

Sim. De acordo a Instrução Normativa 02/2015 do PPGEQ, a dedicação integral dos bolsistas DS compreende o acompanhamento de disciplinas e mini-cursos, cumprir os créditos estabelecidos de acordo com a modalidade. Vide instrução normativa nº 01/2019.

2.4 Meu orientador/a pode me liberar atividade ou trabalhos concomitantes?

O orientador tem autonomia para decidir pela liberação ou não do bolsista para atividades remuneradas previstas no Art. 6 da Instrução Normativa nº2/2015 do PPGEQ, uma vez que a CAPES autoriza o acúmulo de bolsa e remuneração, após a concessão da bolsa em casos específicos tais quais: docência no ensino superior na categoria colaborador 20h; docência na educação básica, com remuneração bruta inferior ao valor da bolsa; trabalhos técnicos e tutoria na Universidade Aberta do Brasil - UAB.

2.5 Por quais motivos a bolsa pode ser cancelada/suspensa?

O bolsista poderá ter a bolsa cancelada se houver a falta de anuência do orientador e ciência da Comissão de Bolsas em casos de acúmulo de bolsa + remuneração, com a restituição dos valores recebidos indevidamente. A bolsa será suspensa caso o discente não entregue o relatório do bolsista e/ou ficha de desempenho nos prazos estipulados pelo PPGEQ (persistindo a inadimplência por mais de 3 (três) meses a bolsa será cancelada).

¹² Portaria nº 76, de 14 de Abril de 2010. Disponível em: <<http://sites.uepg.br/ppgg/Public/documentos/afe934a7d0a61021e82d235af66f6e85.pdf>>. Acesso em: 11 Mar 2019.

2.6 Quais as condições para manutenção de bolsa DS?

As bolsas DS possuem duração de acordo com os recursos disponibilizados pelas agências de fomento, no período máximo de 12 meses, sendo possível sua manutenção mediante o desempenho do discente. A manutenção da bolsa é realizada a partir da observação dos relatórios e a pontuação da ficha de desempenho do discente, vide Instrução Normativa nº2/2015 do PPGEO.

3 Estágio de Docência (Resolução CEPE nº 21/2016)¹³

3.1 Quem pode realizar o Estágio de Docência?

O Estágio de Docência é parte integrante da formação dos discentes regularmente matriculados, ou seja, fica vedado aos alunos especiais a participação nesta disciplina. Ressalta-se que todos os discentes bolsistas são obrigados a realizar o Estágio de Docência.

3.2 O que é realizado nesta disciplina?

Sob a supervisão e acompanhamento de um docente doutor responsável pela disciplina, os discentes regularmente matriculados desenvolvem o Plano de Atividade de Estágio de Docência (ver anexo I da Resolução CEPE nº21/2016), bem como o Relatório das Atividades de Estágio de Docência (ver anexo II da Resolução CEPE nº21/2016). Ambos documentos devem ser preenchidos, assinados e entregues ao Colegiado do Programa, respeitando os prazos específicos.

3.3 O que não posso fazer no Estágio de Docência?

É proibida a atividade de docência plena sem a presença de docente supervisor. Também são proibidas realizações de avaliações de rendimentos escolar dos discentes; desenvolvimento de atividades de docência plena ou apoio à docência que extrapolem 04 (quatro) horas semanais. É importante ressaltar que o estágio de docência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEFG.

¹³ Resolução CEPE nº 21, de 19 de julho de 2016. Disponível em: <<http://sites.uepg.br/ppgg/Public/documentos/448538a63631073974668ed523d0d1fd.pdf>>. Acesso em: 12 Mar 2019.

>>>>>> **SE LIGA!**

Restaurante Universitário

O Restaurante Universitário (RU) tem capacidade de atendimento para 124 pessoas no Campus Central e 398 pessoas no Campus Universitário de Uvaranas, atendendo diariamente, aproximadamente, 2000 pessoas. É importante destacar que é obrigatória a apresentação da carteira estudantil para o acesso ao restaurante. Ainda, acadêmicos com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos podem solicitar a isenção da taxa a partir do CAOE (Coordenadoria de Assistência e Orientação ao estudante).

Horário de funcionamento:

Campus Central: das 11:00 às 12:30 horas e das 17:30 às 19:00 horas.

Campus Uvaranas: das 11:00 às 13:00 horas e das 18:00 às 19:00 horas.

Horário da Biblioteca

A UEPG possui duas bibliotecas localizadas no Campus Central e Campus Uvaranas. Ambas funcionam de Segunda a Sexta das 08:00 às 21:00 horas. A UEPG ainda oferece conteúdo eletrônico com a Biblioteca Digital de Teses, Dissertações, Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias e Periódicos.

Telefones para contato:

Campus Central: (42) 3220-3382 ou (42) 3220-3383.

Campus Uvaranas: (42) 3220-3037.

Horário da Secretaria do PPGE0

A secretaria do PPGE0 funciona de Segunda a Sexta pela manhã das 08:00 às 12:00 e a tarde das 13:30 às 17:30.

Telefone para contato: (42) 3220-3155.

Cartão Estudante da Viação Campos Gerais (VCG)

Estudantes matriculados em escolas públicas, de ensino regular fundamental, médio e superior tem direito a tarifa reduzida (50% do valor da tarifa vigente, conforme Lei nº 7.018/2002¹⁴).

¹⁴ Lei nº 7.018/2002. Disponível em:

<<https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2002/701/7018/lei-ordinaria-n-7018-2002-dispoe-sobre-a-prestacao-de-servicos-publicos-municipais-de-transporte-coletivo>>. Acesso em: 20 Mar 2019.

Serviços prestados à comunidade interna e externa

Encaminhamento psicológico e/ou Serviço Social

CAOE - Coordenadoria de Assistência e Orientação ao estudante
Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria.

Serviço Social e Secretaria (Sala 44): (42) 3220-3771.

Coordenação (Sala 43): (42) 3220-3721.

Acompanhamento odontológico

Campus Uvaranas: (42) 3220-3142.

Hospital Universitário Regional: (42) 3219-8888 (42) 3219-8850.

Centro de Especialidades Odontológicas: (42) 3220-3468.

Assistência Jurídica

Critérios para atendimento: rendimento familiar mensal de até 3 salários mínimos; inexistência de bens.

Telefone: (42) 3224-2339 e (42) 3224-0933.

Línguas Estrangeiras

Desde 1986, o Clec (Curso de Línguas Estrangeiras para a Comunidade) busca oferecer a oportunidade do aprendizado e/ou do aperfeiçoamento de línguas estrangeiras para membros da comunidade acadêmica e externa. Os cursos disponibilizados são: Língua Inglesa, Língua Espanhola e Língua Francesa.

Telefone: (42) 3220-3372.

Segurança

Em caso de emergência, entre em contato com a Seção de Vigilância da UEPG, pelos telefones (42) 3220-3035 e WhatsApp (42) 9912-0004.

